



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 26ª reunião, realizada em 14 de junho de 2018

1 Em 14 de junho de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de Atividades
2 Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Breno Esteves
5 Lasmar, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Daniel
6 Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
7 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da
8 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Joaquim Rocha Dourado, da
9 Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (Seccri); Paulo
10 Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas
11 Gerais (Codemig); Julio Cesar Dutra Grillo, do Instituto Brasileiro do Meio
12 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Representantes da
13 sociedade civil: Paula Meireles Aguiar, do Instituto Brasileiro de Mineração
14 (Ibram); Francisco de Assis Lafetá Couto, do Sindicato da Indústria Mineral do
15 Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Fabiana Aparecida Garcia, da Federação
16 das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
17 (Federaminas); Lúcio Guerra Júnior, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos
18 Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves Pereira Wilken, do
19 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG); Newton
20 Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea).
21 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
22 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Breno
23 Esteves Lasmar declarou aberta a 26ª reunião da Câmara de Atividades
24 Minerárias e comunicou sobre a implantação, pela SEMAD, do sistema de
25 videoconferência como mais uma ferramenta para auxiliar os conselheiros nos
26 esclarecimentos técnicos. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
27 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Só parabenizar pela
28 iniciativa, pela inovação. Reduzimos custos, e eu acho que é uma tentativa de
29 atender os conselheiros, mas com uma menor geração de custos para o
30 Estado. Então, parabenizar por essa iniciativa e apoiá-la.” Conselheira Adriana
31 Alves Pereira Wilken: “Primeiro, eu fiquei com dúvida. Está parabenizando o
32 quê? Quem está lá, são os técnicos da SEMAD?” Presidente Breno Esteves
33 Lasmar: “São os técnicos da SEMAD. Nós estamos com as nossas unidades da
34 Supram, sendo feito esta reunião em videoconferência. Eles também vão estar
35 à disposição para, eventualmente, se necessário, fazer algum tipo de
36 esclarecimento quanto a qualquer ponto de pauta, qualquer item em que vocês
37 sintam necessidade. Nós estamos trazendo, além da equipe que está aqui,

38 presencial, a que vocês já estão habituados, essa nova modalidade que
39 estamos pretendendo adotar. É uma forma de otimizar nossos recursos e
40 garantir com que, cada vez mais, a equipe técnica, que, às vezes, pela própria
41 multidisciplinaridade, requer várias formações, esteja disponível para esclarecê-
42 los.” **4) EXAME DA ATA DA 25ª REUNIÃO DA CMI.** Aprovada por unanimidade
43 a ata da 25ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 10 de
44 maio de 2018, com as seguintes alterações: – Linha 1.452, onde está escrito
45 “especiais”, lê-se “superficiais”; – Linhas 1.457 e 1.458, nova redação: “Por que
46 não incluir o monitoramento do lítio total, não só na água, mas também nos
47 sedimentos, já que não temos dados sobre isso?” A Presidência registrou votos
48 favoráveis das seguintes representações: Sedectes, Crea, Ibama, Sindiextra,
49 Ibram, Segov, Fonasc, Seccri, Codemig, Cefet e Federaminas. Registrada
50 ausência do DNPM. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
51 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO /**
52 **AMPLIAÇÃO. 5.1) Britasul Indústria e Mineração Ltda. Extração de rocha**
53 **para produção de britas; pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e**
54 **de revestimento. Pouso Alegre/MG. PA 03156/2001/009/2016, DNPM**
55 **830.270/1996. Classe 4. Apresentação: Supram Sul de Minas.** Licença
56 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
57 Sedectes, Crea, Sindiextra, Ibram, Segov, Seccri, Codemig, Cefet e
58 Federaminas. Abstenções: Fonasc e Ibama. Ausência: DNPM. **6) PROCESSOS**
59 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**
60 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1)**
61 **Mineração Usiminas S/A. Pilha de rejeito/estéril. Itatiaiuçu/MG. PA**
62 **00066/1984/050/2015. Classe 4. Apresentação: Supram Central**
63 **Metropolitana.** Licença concedida por maioria nos termos do Parecer Único.
64 Votos favoráveis: Sedectes, Crea, Sindiextra, Ibram, Federaminas, Codemig,
65 Seccri e Segov. Abstenção: Ibama. Ausências: Cefet e DNPM. Voto contrário:
66 Fonasc. Declaração de voto - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu ia acabar
67 votando pela abstenção, mas, devido a não ter tido resposta concreta da
68 Licença Prévia, se tinha essa previsão em relação a essa ampliação ou não,
69 com quantitativos sobre essa ampliação da pilha de estéril, por isso eu estou
70 votando contrariamente.” Aprovadas por unanimidade a exclusão da
71 condicionante 19, por já estar contemplada na condicionante 13, e a alteração
72 das coordenadas do ponto de monitoramento do programa de monitoramento
73 hídrico, conforme solicitação da Supram. Votos favoráveis: Sedectes, Crea,
74 Sindiextra, Ibram, Federaminas, Codemig, Seccri e Segov. Abstenções: Ibama e
75 Fonasc. Ausências: Cefet e DNPM. Discussões que antecederam a votação
76 do processo. Karina Idemburgo/Supram Central Metropolitana: “Solicitamos a
77 exclusão da condicionante 19, porque o texto, praticamente, está igual à 13, da
78 compensação da Lei do Snuc. E solicitação alteração do ponto de
79 monitoramento de qualidade da água, na página 32, item 9.12, e no anexo II, na

80 página 42. Nós tínhamos colocando um ponto de monitoramento a jusante de
81 outro ponto de monitoramento. Então, queremos colocar mais próximo, a
82 jusante da barragem Água Limpa. Onde está escrito longitude 558058, latitude
83 7769757, solicitamos alteração para o ponto de longitude: 557466 e latitude
84 7769718. Está localizado a jusante da barragem Água Limpa, de captação, que
85 está a jusante do dique Oeste.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Mais a título
86 de esclarecimento em relação a este processo e a vários outros que tramitam
87 aqui. Solicitação de ampliação de pilha de estéril, alteamento da barragem de
88 rejeito. O empreendimento já tem um dimensionamento, uma concepção,
89 inclusive, isso que é deliberado na Licença Prévia. E já tiveram,
90 recorrentemente, solicitações de ampliação de pilha, de barragem de rejeito,
91 disso e daquilo, e nós ficamos entendendo que o estudo apresentado, tudo que
92 foi levantado lá no início do empreendimento foi defasado, foi feito sem critério.
93 Porque em outro momento está precisando de nova intervenção, de nova
94 ampliação. Então, a Supram que está cuidando desse caso poderia falar,
95 especificamente, sobre esse da Usiminas e, de maneira, por que isso acontece.
96 Ter um empreendimento com alteração é mais do que certo, é normal, mas nós
97 temos visto que é recorrente precisar de alterações drásticas no
98 empreendimento. Quando vem aqui para ser votada uma LP de concepção do
99 empreendimento, nós estamos analisando uma coisa. Mas, daí a um ano, dois
100 anos, cinco anos, muda totalmente a estrutura, e aí já não pode mais discutir o
101 que foi licenciado lá, só está discutindo o que está sendo licenciado aqui. Então,
102 eu acho isso extremamente desconfortável para a discussão. Então, que a
103 SEMAD tenha mais critério quanto a isso na análise dos EIA/Rimas e,
104 realmente, cobre o empreendedor essa posição concreta e final do que vai ser o
105 empreendimento. Basicamente, é essa a colocação que eu queria fazer.
106 Aproveitando o que poderia ter sido falado no processo da Britasul, que também
107 ocorre em todos os outros processos, é em relação à compensação ambiental.
108 Averbação, termo de compromisso com o IEF, compensação, porque vai
109 precisar de intervenção ambiental. E se tiver uma área com as mesmas
110 características e que possam suprir essa necessidade dessa compensação?
111 Então, eu entendo também que seria uma coisa a ser feita previamente ao
112 licenciamento.” Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: “Eu entendo a
113 pergunta do Lúcio pertinente com relação a esse assunto. O que pode ter
114 acontecido e acontece muito frequentemente é quando você tem uma LP, que
115 pressupõe várias expansões, mas acontece que a LI tem validade de, no
116 máximo seis anos. Se em seis anos você não faz tudo que está previsto na LP,
117 você tem que solicitar nova expansão do empreendimento. Mesmo que você já
118 tenha a LO, a LI vencendo, você não pode mais implantar o que estava previsto
119 na LP. A LI vale, no máximo, seis anos. Por isso a necessidade de pedir
120 expansões do empreendimento, porque a LI só vale por seis anos. Essa é a
121 regra, por isso a necessidade de expansão de barragem, de expansão de pilha
122 de estéril, de cavas. A mineração é de 30, 40 anos. Se aquela LI venceu, e ela

123 não expandiu a cava na LP anterior, há necessidade de pedir a expansão e
124 nova LI. Então, esse é o motivo, às vezes, de pedir expansão de
125 empreendimento, porque a LI tem um prazo de validade de seis anos. Se não
126 fez nesse prazo, tem que solicitar nova expansão.” Conselheiro Lúcio Guerra
127 Júnior: “Essa expansão, nesse caso, especificamente, estava prevista na LP? O
128 alteamento da barragem estava previsto na LP? A barragem passou de 1.105
129 para 1.115. A pilha de estéril estava prevista para ter essa dimensão?”
130 Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: “Eu estou explicando o caso
131 genérico. Aí teria que ver o processo específico aqui. Eu estou falando do caso
132 genérico, de por que ocorrem esses pedidos de expansão. Eu estou explicando
133 o caso genérico, não estou entrando no mérito desse licenciamento aqui.”
134 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Se vai haver a expansão ou alteamento de
135 barragem, teria que estar prevista no projeto. Não pode é falar que a barragem
136 vai ter 100 m, aprovar... Que não vai ter impacto sobre nascentes, e depois
137 haver alteração. Por isso, Francisco, eu te falo, como exemplo. Nós temos
138 conhecimento por participar ativamente. Inclusive, houve uma violação
139 tremenda do que ficou acertado com o Conselho, o Estado, a sociedade, com
140 alteração total na concepção e na viabilidade ambiental do projeto. Não iria
141 existir uma cava, iria existir só uma parte da cava, e o resto seria conformado. E
142 foi extremamente modificado. Uma cava extensa, uma pilha de estéril extensa.
143 Biodiversidade, difícil recuperação ambiental. Por interesse econômico do
144 empreendedor, mudou-se toda a concepção. Nesse ponto, eu gostaria,
145 presidente, que houvesse um esclarecimento, inclusive, para ter essa
146 diferenciação se isso estava previsto nesse caso específico.” Conselheiro Julio
147 Cesar Dutra Grillo: “Eu acho muito pertinente o que o Lúcio falou. Se pudesse
148 alguém da SEMAD nos falar a respeito da LP e dessa ampliação.” Conselheiro
149 Newton Reis de Oliveira Luz: “Quando da Licença Prévia, tem um prazo limite
150 de validade da licença, como o Dr. Francisco mencionou. Dentro desse período,
151 pode acontecer, dentro da própria circunstância da mineração, não só
152 necessariamente em relação ao mercado. Eu acompanhei desde a alteração da
153 01/90 para a 74. Durante toda a vigência da 74, como conselheiro, eu tenho
154 acompanhado. E agora na mudança da 74 para a 217. Além das modificações
155 próprias da lavra, da atividade minerária propriamente dita, tem também as
156 alterações sejam por ordem de quem outorga o direito minerário – no caso, a
157 Agência Nacional de Mineração –, como também da legislação ambiental.
158 Essas modificações, muitas das vezes, indicam que você tem que fazer uma
159 adaptação, sem contar o prazo de validade. Se chega próximo do prazo de
160 validade da sua licença, e você não conseguiu atender todas as necessidades,
161 sob todos os aspectos... Eu não estou falando só sob o aspecto econômico.
162 Tem o aspecto ambiental e o aspecto também social. De repente, por alguma
163 razão, se você não faz essa solicitação de alteração, você pode perder a
164 oportunidade de continuar com a sua operação. Então, muitas das vezes,
165 acontece isso de você ter que dar sequência à solicitação de uma ampliação

166 daquilo que você pediu. Essa ampliação não necessariamente visa só ao
167 aspecto econômico, como você mencionou. Respeitando também os outros dois
168 aspectos: social e econômico. Eu estou aguardando uma manifestação também
169 da equipe técnica da Supram Central, que acompanhou todo esse processo. E
170 uma pergunta: o empreendedor está escrito para algum comentário? Seria
171 interessante que, após os comentários da equipe da Supram, tivesse a
172 argumentação do empreendedor antes de finalizarmos a discussão.” André
173 Chaves/Mineração Usiminas: “Primeiro, eu agradeço a oportunidade de estar
174 aqui participando dos esclarecimentos. Foi bem oportuno o colocado pelo
175 conselheiro Lúcio, pelo Júlio, pelo Francisco. A questão dessa ampliação se dá,
176 justamente, pelo desenvolvimento regular de todo o complexo minerário. Nós
177 temos o Plano de Aproveitamento Econômico definido, aprovado pela Agência
178 Nacional de Mineração, temos um plano de longo prazo. Então, tudo isso é
179 planejado com essa antecedência, o que deve ser mesmo. Agora, nem em
180 todas as estruturas, frentes de lavra, conseguimos o licenciamento de maneira
181 que consigamos desenvolver uma pilha dentro da validade da licença. Isso que
182 o conselheiro Francisco colocou é muito importante que tenhamos em mente,
183 mas sempre os estudos ambientais são feitos considerando os impactos
184 sinérgicos. Então, nós entendemos que, sob o aspecto ambiental, aspecto de
185 desenvolvimento do projeto como um todo, isso é considerado. Só fazer um
186 esclarecimento, a barragem não está sendo alteada nesse processo, a
187 barragem já tinha sido alteada. Então, só fazer esse esclarecimento, que não
188 tem alteamento de barragem nesse processo. Nós estamos fazendo uma
189 ampliação de pilha em área praticamente antropizada. Eu não sei se atingi
190 todos os seus pontos e também dos demais conselheiros, mas o ponto básico
191 é: nem sempre é possível desenvolver dentro da validade de uma LI. E não
192 adianta também impactar uma área como um todo, se depois você não tem a
193 segurança de que o empreendimento vai se desenvolver. Então, poderia,
194 inclusive, trazer um prejuízo ambiental. É nesse sentido que eu acho que essas
195 situações ocorrem. Não adianta fazer o impacto prévio, se depois o
196 empreendimento como um todo não vai ser desenvolvido na mesma velocidade.
197 Então, normalmente, nós tomamos cuidado. E uma coisa que pode ser
198 confirmada pela equipe técnica da Supram é a questão de terem sido
199 analisados, sim, os impactos ambientais, tanto da primeira fase, do
200 desenvolvimento da pilha de disposição de estéril Oeste, como nessa fase de
201 ampliação. Então, nós entendemos que isso também foi observado no
202 desenvolvimento do estudo ambiental que deu suporte ao licenciamento.”
203 Karina Idemburgo/Supram Central Metropolitana: “Nós não temos nada de
204 diferente para falar do empreendedor, porque não tem como nós, técnicos,
205 fazermos uma previsão do que a empresa vai licenciar de uma vez só. Até a
206 empresa mesmo fazendo planejamento a longo prazo, às vezes, não consegue
207 todas as licenças em um momento só para empreendimento todo, além de ser
208 uma questão de mercado também. Mesmo assim, foi feita uma análise

209 criteriosa, foram analisados os impactos ambientais e estipuladas as
210 condicionantes. Se alguém quiser adicionar alguma, fazer alguma observação
211 de alguma coisa que não foi abordada, nós estamos à disposição para fazer
212 análise e concordar ou não.” Philippe Jacob de Castro Sales/Supram Central
213 Metropolitana: “Eu vou falar sobre os empreendimentos em geral, não sobre
214 esse específico, já que o conselheiro Lúcio, nas últimas reuniões, sempre tem
215 trazido esse ponto para debate. Esse procedimento é comum, porque a
216 atividade minerária tem suas especificidades. Então, pode acontecer de, em um
217 momento, o empreendedor achar que o empreendimento vai ser muito grande,
218 e, por questão de mercado, ficar pequeno ou vice-versa; a pilha precisar de
219 expansão ou não. Às vezes, analisamos a viabilidade de um empreendimento,
220 mas surgem questões pontuais que têm que ser tratadas em outro
221 licenciamento. De qualquer forma, não há prejuízo ambiental nenhum, porque a
222 ampliação, igual é esse caso aqui, é LP, LI e LO, ou seja, estamos analisando,
223 previamente, o empreendimento, é um processo instruído com EIA/Rima. Então,
224 quando vamos analisar esse processo, não levamos em consideração aquela
225 viabilidade antiga que foi analisada, nós olhamos tudo de novo. Então,
226 ambientalmente, não há nenhum problema, e esse tipo de procedimento sempre
227 vai acontecer em empreendimentos minerários. Porque eles duram décadas.
228 Como é que vamos prever como vai ser o empreendimento com década de
229 antecedência? A situação fática muda sempre. E também respondendo ao
230 conselheiro sobre as questões das compensações, sobre elas serem prévias ou
231 não, vai depender do tipo de compensação. É cobrada previamente quando
232 assim a lei determina, e essa distinção entre as prévias e as que não são
233 prévias, isso é bem claro, e eu vou explicar para você. Nesse processo
234 específico aqui, nós temos dois tipos de compensação. Por supressão de
235 indivíduos ameaçados de extinção, nessa, a lei exige que seja prévia, no caso,
236 o empreendedor já pagou o valor em espécie para supressão dos indivíduos; e
237 a compensação do Snuc. A Lei do Snuc não fala que deve ser prévia, e não fala
238 por um motivo: que é também pecúnia. Então, se precisar de algum dia que a
239 execução dessa compensação seja forçada, há como, diferente, por exemplo,
240 da compensação da Mata Atlântica. Como ela exige que se preserve um
241 determinado tipo de floresta, e obviamente que a execução forçada seria
242 demasiadamente complicada, a lei exige que essa compensação seja prévia.
243 Então, nos processos em que tiver esse tipo de compensação, ela vai ser prévia
244 a qualquer tipo de intervenção, assim como a compensação e APP também.
245 Então, algumas condicionantes são prévias, outras, não. Nesse processo do
246 Snuc não é prévia, mas está condicionada aqui. E a dos indivíduos protegidos já
247 foi paga.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “O esclarecimento se essa pilha já
248 estava licenciada na LP. Outra pergunta é em que ano esse empreendimento
249 iniciou.” André Chaves/Mineração Usiminas: “Esse empreendimento retoma a
250 década de 70, 80. Nós adquirimos, enquanto Usiminas, em 2008, e desde então
251 vimos desenvolvendo o empreendimento, a partir de 2008, dentro de uma

252 concepção de integração, regularizando todos os pontos que estavam desde o
253 passado. Então, somos responsáveis pelo empreendimento desde 2008 e,
254 desde então, com esses licenciamentos e esse planejamento.” Conselheiro
255 Lúcio Guerra Júnior: “Vocês pegaram o empreendimento já funcionando, já em
256 andamento? As leis tiveram alterações, mas imaginem se fosse hoje, partindo
257 do zero, vocês pegaram esse local, esse empreendimento. Se tivesse a LP aqui
258 hoje ou se fosse desde o início. Tudo bem que fala que durante 20 anos
259 explorada, vai passar para 30, 40, é previsível. Agora, com relação à estrutura
260 de qualquer empreendimento, eu conheço minimamente, que as alterações
261 sejam pontuais, igual o técnico da SEMAD falou, isso é aceitável. No meu modo
262 de ver, licenciaria totalmente. Se desse Licença Prévia para o empreendimento,
263 e daí há pouco ele tivesse uma ampliação, uma alteração, o que não foi o que
264 foi votado. É nesse sentido que, de certa forma, ficou esclarecido, no ponto
265 específico, se isso já estava ou não previsto lá atrás. Eu até acredito pela idade
266 que está esse empreendimento, mas esses novos empreendimentos que o
267 Estado está licenciando, fica complicado. Mudou esse entendimento como um
268 todo, mas, nessa primeira visão que temos, é atestar a viabilidade ambiental. A
269 barragem de rejeito da obra, só para exemplificar para os senhores, alteração
270 para 20 anos. Está lá nos estudos, aprovados e vistos pela SEMAD. O
271 empreendimento fala lá que vão ser 38 anos. E nos outros anos aonde vai ser
272 posta a barragem de rejeito? Não foi definido. Se isso não está previsto, e se
273 não tiver esse lugar para a barragem, como o empreendimento pode ser viável?
274 Tudo bem que precisou ser 100, 110 m, é uma coisa. Mas no caso é para as
275 coisas acontecerem de uma maneira que não se sabe o que vai acontecer no
276 futuro. Com isso, eu, particularmente, não concordo.” Conselheiro Newton Reis
277 de Oliveira Luz: “Voltando ao aspecto técnico da mineração propriamente dito,
278 aqui como representante do Conselho Regional de Engenharia e como
279 profissional do ramo. Além de considerar os aspectos que eu já mencionei da
280 legislação, da dinâmica da legislação, tem o prazo de validade da licença, mas
281 temos que considerar também aspectos tecnológicos e a geologia, quando se
282 está fazendo a pesquisa. Porque uma lavra dentro de uma mineração de porte,
283 sempre continua na pesquisa. Dependendo do que você consegue descobrir de
284 potencialidade da jazida, você vai ter que ampliar o seu prazo. Naquele plano de
285 aproveitamento econômico que você submeteu à Agência Nacional de
286 Mineração, é previsto, inclusive, o plano de fechamento de mina, mas é uma
287 expectativa daquilo que for feito no momento inicial da Licença Prévia. Além dos
288 aspectos tecnológicos, de processo e de equipamentos. Nós temos exemplo
289 típico de mineração, particularmente, de minério de ferro, onde se vê o seguinte.
290 Hoje as reservas de minério mais rico estão praticamente exauridas, então,
291 agora está se partindo para o aproveitamento do material, especificamente, no
292 caso desses projetos que nós temos avaliado aqui. Então, isso faz com que se
293 tenha que alterar e justificar através de uma nova solicitação de ampliação
294 daquele plano que você apresentou. Se o prazo de validade da licença está

295 próximo do final, tem um prazo, segundo a legislação, se não me engano, de
296 120 para apresentar a sua solicitação de alteração ou ampliação. É o que está
297 sendo feito aqui. Então, na minha visão, isso acompanha, não dá para
298 raciocinar que naquilo que você fez na Licença Prévia seria definitivo. Para
299 aquele horizonte da época em que foi feita a solicitação, pelos estudos que
300 foram feitos, era o prazo que se tinha. Na medida que o tempo vai passando,
301 você pode acrescentar não só as alterações da legislação tanto ambiental
302 quanto mineração, que não necessariamente acompanham a mesma dinâmica.
303 É como agora, nós estamos alterando o Código de Mineração, estamos
304 alterando uma série de outras coisas, e isso impacta em quem está fazendo, em
305 quem está tocando a mineração de grande porte por um longo período. Sem
306 considerar os aspectos que eu comentei, o aspecto tecnológico, o
307 desenvolvimento de novas jazidas na própria região e outros aspectos que são
308 acrescentados e que, de alguma forma, já foram apresentados aqui pelos
309 colegas.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Só complementar o que o
310 Philippe falou. Em relação ao processo de licenciamento ambiental, o
311 empreendimento é dinâmico, então, há essas alterações. Essas alterações, o
312 que precisa ser verificado é se estão pautadas em cima da lei e em cima da
313 sustentabilidade ambiental. O próprio artigo 35 do Decreto 47.383 já prevê que
314 ‘as ampliações de atividades ou de empreendimentos licenciados que impliquem
315 aumento ou incremento de porte ou, ainda, que promovam a incorporação de
316 novas atividades ao empreendimento, deverão ser submetidas à regularização’.
317 Então, é isso que está acontecendo neste momento. Há um processo de
318 ampliação que, provavelmente, pelo que o Philippe falou, não tinha sido prevista
319 essa pilha na gênese do licenciamento, mas agora isso está sendo visto. E
320 nesse momento em que está sendo revisto o licenciamento ambiental, a equipe
321 já informou que levou em consideração esse processo, somados aqueles
322 impactos que já eram causados pela licença originária. Então, não é visto de
323 forma solta. De forma muito inteligente, a própria legislação determina que, no
324 momento da renovação, sejam consideradas todas as ampliações e
325 modificações porventura promovidas no decorrer do processo. Então, em
326 momento nenhum, esse processo ou qualquer outro que seja é visto de forma
327 desconexa, solta do restante do processo de licenciamento, que é previsto de
328 forma global, integrada e em sinergia com o processo originário.” Conselheiro
329 Julio Cesar Dutra Grillo: “Eu consigo compreender os aspectos mercadológicos,
330 apesar de que eu sei – de certa forma, eu trabalhei por muitos anos na área –
331 que os estudos de viabilidade econômica prospectam sei lá 20 anos. Por
332 exemplo, eu participei em 74 do estudo de viabilidade econômica do primeiro
333 mineroduto. Era uma análise de 18 anos para saber o ponto de retorno. Ali já se
334 tinha um volume a ser explorado. Eu sei que o mercado influencia muito nisso,
335 se o mercado está melhor etc., mas há aspectos que não podem ser colocados,
336 a meu ver, dentro de um mesmo caldeirão, porque nível do risco não é o
337 mesmo. Não podemos comparar uma pilha de estéril com uma barragem de

338 rejeito. O alteamento de uma barragem de rejeito tem outro nível de
339 periculosidade. Os princípios de precaução etc. já deveriam ter nos mostrado o
340 que foram os outros rompimentos de barragem. Então, eu não acho e realmente
341 não concordo com a posição de que é tudo a mesma coisa. Para os casos
342 específicos de alteamento de barragem, o cuidado tem que ser outro, não
343 podemos mais continuar a trabalhar com barragem de rejeito, alteamento de
344 barragens da forma como temos trabalhado até hoje. Há duas reuniões, eu citei
345 cinco barragens, em 15 anos, que romperam. Foi um erro meu. Agora nós
346 temos catalogado direitinho: foram sete barragens em um período de 15 anos.
347 Podemos dizer que houve um rompimento a cada dois anos. Isso demonstra
348 que nós temos que ter um pouco mais de cautela com esse tipo de
349 empreendimento.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Dentro das alterações que
350 tem na legislação, alterações tecnológicas, inclusive, que proporcionam o
351 desenvolvimento diferente do que foi concebido, lembrando o que o conselheiro
352 Julio falou em relação a barragem de rejeito, do seu risco, que é muito maior. E
353 nós temos visto isso aqui recentemente. Mudanças tecnológicas para propiciar
354 algo diferente de disposição desse rejeito, drenado, rejeito a seco. E por que
355 isso não está passando a ser adotado? Por que este Conselho junto com a
356 SEMAD não comece a cobrar dos empreendimentos a respeito dessas
357 barragens, o que pode ser alterado para que sejam essas mudanças
358 tecnológicas a favor da população, a favor do meio ambiente? Nós só vemos
359 por parte do empreendimento justificativa econômica, de emprego, é isso que
360 nós vemos. Em relação às alterações, deveria ser feita uma avaliação integrada
361 no início do empreendimento. Nós entendemos que o empreendimento vai ser
362 paulatino, mas a avaliação integrada dele, de sua viabilidade, de suas
363 estruturas com um todo, e a viabilidade ambiental em relação aos outros
364 empreendimentos ao redor que vão ser implantados. E isso nós não temos
365 visto.” **6.2) Vale S/A. Mina de Abóboras. Complexo Vargem Grande. Lavra a
366 céu aberto, minério de ferro, unidade de tratamento de minerais (UTM) com
367 tratamento a seco e pilha de rejeito/estéril. Nova Lima e Rio Acima/MG. PA
368 00237/1994/095/2011, DNPM 930.593/1988. Classe 4. Apresentação: Supram
369 Central Metropolitana. Processo retirado de pauta com pedido de vista do
370 Fonasc e vista conjunta solicitada pelo Ibram e o Sindiextra. 6.3) Mineração
371 Arco Iris Ltda. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na
372 construção civil. Piranguinho e São José do Alegre/MG. PA
373 10206/2009/003/2017, DNPM 832.377/2003, 830.257/2001 e 830.258/2001.
374 Classe 4. Apresentação: Supram Sul de Minas. Licença concedida por
375 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sedectes, Crea,
376 Ibama, Sindiextra, Ibram, Federaminas, Codemig, Seccri e Segov. Abstenção:
377 Fonasc. Ausências: DNPM e Cefet. Discussões que antecederam a votação
378 do processo. Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “É só dúvida em relação à
379 formulação que está no parecer, onde está sendo extraída a areia do leito do**

380 rio, aproximadamente, 30 m de largura por 1,5 m. E nesses pontos de captação
381 da dragagem do rio, quanto metros que atingem de profundidade, qual é a
382 extensão, só para termos noção do que está sendo, de fato, pré-determinado,
383 do que existe no leito do rio. Se já está todo assoreado para fazer a dragagem.
384 Só mesmo esses esclarecimentos sobre essa bacia de captação, que fundura
385 ela é.” Cezar Augusto Fonseca e Cruz/Supram Sul de Minas: “Essa informação
386 que o senhor reportou, da página 5 do Parecer Único, se refere a uma
387 profundidade média que foi informada. Então, vão ter trechos de maior
388 profundidade e de menor profundidade. A dragagem ocorre ao longo de todo o
389 trecho do DNPM, e caminha com a draga ao longo do leito do rio retirando a
390 polpa nos pontos onde ocorre a sedimentação, retirando essa polpa com areia
391 do fundo do rio. Nos trechos de menor profundidade, tende a ocorrer menos
392 acumulação. Vai acumular, principalmente, perto das curvas do rio, onde a água
393 diminui a velocidade, onde tem a tendência de ter, exatamente em função da
394 velocidade, esse maior acúmulo de sedimentos é nesses pontos onde ocorre
395 essa dragagem. No caso, não usa batelão e caminha com a draga e vai
396 lançando isso, através de canos, para os pontos de acumulação de areia. Mas o
397 dado que está informado aqui é de uma profundidade média. Então, ele vai nos
398 pontos onde ocorrem condições no fundo do rio para ocorrer acumulação.”
399 Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “Eu só queria perguntar para o Cezar,
400 porque eu tenho visto, nas minhas andanças, que às vezes o pessoal faz a
401 extração de areia, e a água fica turva com os finos da areia. Desculpe o meu
402 desconhecimento desse ponto específico. Eu sou engenheiro químico. Qual
403 seria a medida mitigatória para não haver isso? Eu sei que tem outras formas
404 de infiltração, acumulação. O que tem se usado mais?” Cezar Augusto Fonseca
405 e Cruz/Supram Sul de Minas: “Nesse caso, nós temos recomendado o uso de
406 tanques de sedimentação, bacias de sedimentação que são implantadas, além
407 de uma caixa tricompartimentada, conforme projeto apresentado. Isso permite
408 conseguir reter areia grossa e areia fina em uma quantidade ou volume grandes
409 o suficiente para que se possam atender parâmetros de lançamento de
410 efluentes. Inclusive, o monitoramento desses lançamentos é fixado como
411 condicionante e aí com os parâmetros que são atinentes à atividade em
412 questão, com sólidos suspensos e, eventualmente, óleos e graxas.” Conselheiro
413 Paulo Eugênio de Oliveira: “No parecer está falando, inclusive, do tempo de
414 retenção?” Cezar Augusto Fonseca e Cruz/Supram Sul de Minas: “O
415 dimensionamento da estrutura prevê esse tempo de detenção hidráulica
416 adequada, de forma que se consiga atender o padrão de lançamento. Então,
417 tem que ser projetado. Se a medida de controle não estiver adequada, não tiver
418 o tempo de detenção hidráulica adequado, inevitavelmente, ele vai lançar fora e
419 significa que tem que fazer adequação da estrutura.” **7) PROCESSO**
420 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA INSTALAÇÃO**
421 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE OPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 7.1)**
422 **Mineração Belocal Ltda. Lavra a céu aberto, minerais não metálicos,**

423 **exceto rochas ornamentais e de revestimento. Matozinhos/MG. PA**
424 **00147/1989/020/2011, DNPM 833.076/1992, 830.036/1981, 830.640/1990.**
425 **Classe 4. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença concedida
426 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sedectes,
427 Crea, Sindiextra, Ibram, Federaminas, Codemig, Seccri e Segov. Abstenções:
428 Ibama e Fonasc. Ausências: Cefet e DNPM. **Discussões que antecederam a**
429 **votação do processo.** Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu não sei se deveria
430 ter sido antes, mas acredito que possa ser feita agora solicitação de apreciação
431 da mesa em relação, inclusão, a baixa de diligência do processo. Pelo que está
432 apresentado aqui no Parecer Único, existem cavidades, e os estudos de
433 compensação espeleológica não foram determinados, finalizados. Então, eu
434 acho que ficam trazendo uma pauta, um processo meio difícil de analisarmos e
435 darmos uma aprovação e anuência. Visto também que há dúvidas, além de
436 outros pontos que poderíamos citar, da própria equipe da SEMAD. Por exemplo,
437 página 56, condicionante 3, que fala de acompanhar a supressão de vegetação
438 visando à identificação de novas cavidades e outros aspectos que estão aqui
439 intrínsecos ao Parecer Único. Então, está vindo um processo para apreciação
440 do Conselho com alguma defasagem de informação e de posicionamento com
441 mais certeza. Diante dessas constatações, eu peço apreciação da mesa para a
442 baixa em diligência. Inclusive, nas condicionantes, foram identificadas
443 insuficiências técnicas dos estudos quanto às cavidades, portanto, não foram
444 validados pelo órgão licenciador.” Igor Rodrigues Costa Porto/Supram Central
445 Metropolitana: “O Parecer Único é muito bem claro, não há dúvida em relação à
446 equipe técnica. Eu sou responsável, tem dez anos que eu atuo na área de
447 espeleologia em Minas Gerais, e o processo da Belocal nós acompanhamos até
448 há mais tempo. Eu não sei se todos os conselheiros tiveram oportunidade de
449 ler. Nós estamos falando da mina Sul, da Belocal. Há ocorrência de duas
450 cavidades naturais dentro da ADA. No complexo da unidade de Matozinhos há
451 outra mina, a mina Norte, em que há outras dezenas de cavidades, há
452 problema, sim, de cavidades, de dano, só para essa área do licenciamento,
453 unidade mina Sul, há duas cavidades. E o que a equipe técnica está
454 esclarecendo? Que, em função da deficiência dos estudos espeleológico, essas
455 duas cavidades não serão alvo de impacto negativo nessa fase. O que consta
456 no parecer? A proposta de área de influência definida pela Supram e que,
457 dentro dessa área de influência, não objeto de nenhum tipo de intervenção
458 ambiental. Isso é muito claro. Isso, inclusive, também é citado no parecer, que
459 vai de encontro acampando uma recomendação do Ministério Público, porque o
460 Ministério Público também tem uma dúvida em relação a isso. Então, que nessa
461 fase, nesse empreendimento que os senhores estão apreciando, não serão alvo
462 de nenhum impacto negativo as duas cavidades objeto. Não há dúvida da
463 equipe técnica, eu acho que basta ler o parecer. E nós estamos aqui para
464 qualquer dúvida e à disposição.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Justamente
465 por ler o parecer e pelas referências trazidas, gerou mais dúvida do que está

466 sendo proposto aqui. Por exemplo, a condicionante 25: ‘Realizar novos estudos
467 de relevância para todas as cavidades naturais subterrâneas inseridas no
468 complexo da Unidade Matozinhos.’ Então, é o que está escrito aqui, não é nem
469 dúvida do que vocês escreveram. Há dúvidas suas expressas aqui. A questão é
470 só essa. Pela própria legislação que vocês citam aqui, que cavidades com alta
471 relevância não podem ser suprimidas. Se foi considerado esse grau de
472 relevância das cavidades, como se podem deixar as coisas para frente, para se
473 resolverem depois? É por isso que eu, como conselheiro, peço, no mínimo,
474 manifestação para que esclareçam com maior precisão. Então, eu continuo
475 solicitando apreciação da mesa pela baixa em diligência deste processo.” Igor
476 Rodrigues Costa Porto/Supram Central Metropolitana: “O conselheiro tem razão
477 na questão da definição da relevância, mas a legislação é clara e a própria
478 condicionante é muito clara. Os senhores conselheiros não estão avaliando a
479 autorização de um impacto negativo irreversível, o que a equipe técnica quis
480 deixar bem claro foi que há uma deficiência técnica dos estudos, e, em função
481 disso, apesar do pedido de supressão das cavidades, a equipe técnica já
482 rechaçou e não está autorizando. Agora, nós estamos pedindo a revisão dos
483 estudos do complexo minerário todo que envolve esse licenciamento, porque
484 têm essa deficiência. Exatamente em função dessa deficiência que estamos
485 defendendo na condicionante 1 não autorizar nenhum tipo de intervenção na
486 área de influência das cavidades BM 157 e BM 158. Então, não está sendo
487 autorizado nenhum tipo de intervenção sobre o patrimônio espeleológico.”
488 Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: “Nesse caso, o tão falado
489 princípio da precaução, que é tão cobrado, eu acho que a Supram colocou na
490 condicionante 25 é o princípio da precaução. Nós estamos licenciando a cava
491 Norte, mas tem que fazer na cava Norte e na cava da Sul todo o estudo de
492 relevância. Extrapolaram o que está sendo pedido no licenciamento. Vocês
493 estão pedindo estudo de relevância em local que não está sujeito a esse
494 licenciamento. Quer dizer, é um princípio da precaução que a própria Supram
495 está colocando aqui. Então, eu acho que essa condicionante 25 está correta. E
496 na 1 não se pode fazer não é em cavidade, mas no perímetro de proteção das
497 cavidades você não pode entrar. Então, eu acho que está muito tranquilo
498 quanto a essa questão de cavidade, nós não estamos licenciando nenhum
499 pedido de supressão de cavidade.” Igor Rodrigues Costa Porto/Supram Central
500 Metropolitana: “É isso mesmo porque lá, como é um complexo, é muito difícil a
501 equipe técnica analisar mina Sul e mina Norte. Então, internamente, nós
502 analisamos como um todo. Como há dezenas de cavidades na mina Norte – o
503 próprio pessoal do Ibama já foi lá também, o Cecav –, a mina Norte, quando vier
504 para apreciação dos senhores conselheiros, o problema será muito pior. Então,
505 o que nós estamos fazendo? Estamos usando a mina Sul, condicionando,
506 mandando fazer a revisão de todos os estudos espeleológicos, porque há
507 problemas lá na mina Norte, principalmente. Então, estamos nos antecipando
508 mesmo para que, quando for apreciada aqui pelos senhores conselheiros,

509 possamos trazer um respaldo maior em termos de estudo espeleológico.”
510 Philippe Jacob de Castro Sales/Supram Central Metropolitana: “Ainda sobre a
511 questão das cavidades, eu acho que essa dúvida é uma contradição aparente.
512 Não sabemos, realmente, os estudos são insuficientes para determinar a
513 relevância da cavidade. Certo. Se são irrelevantes, não conseguimos
514 determinar. Por isso, traçamos um raio protetivo maior possível, no caso, de 250
515 m. Então, apesar de serem insuficientes os estudos para determinar a
516 relevância, o raio protetivo nós temos certeza de que é suficiente para proteger
517 a cavidade. Porque, se ela for da máxima relevância, esse raio protetivo é
518 suficiente para proteger. E aí o empreendedor tem todo o direito de manter o
519 processo assim para poder operar nas outras áreas do empreendimento em que
520 ele não vai chegar a esse raio protetivo. No futuro, se ele apresentar um estudo
521 que determine a relevância da cavidade para menor que isso, o raio pode ser
522 até diminuído, e aí ele pedir uma alteração da licença para poder entrar naquela
523 área. Então, neste momento, estamos autorizando o empreendimento tendo
524 certeza absoluta de que a cavidade vai ser protegida por meio desse raio que
525 foi definido pela Supram.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Eu entendo que
526 os posicionamentos da equipe são suficientes para podermos conduzir o
527 processo a votação. Eu não vejo necessidade da baixa em diligência para a
528 equipe técnica, uma vez que o retorno do processo para análise seria para
529 poder solicitar o que já está expresso nos próprios pareceres e nas
530 condicionantes, que seriam mais informações a respeito do estudo que já está
531 encomendado. Então, eu acredito que nós temos condições de dar continuidade
532 à discussão do processo e, por essa razão, vamos manter o julgamento.”
533 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu acho que, até de certa forma, já
534 antecipamos um pouco, na discussão da baixa em diligência ou não, o que
535 poderia ser dito em relação à discussão, uma vez que a diligência foi negada.
536 Então, eu volto a frisar, inclusive, por parte do próprio empreendedor, da própria
537 equipe da SEMAD, pouca segurança, inclusive, da existência também de outras
538 cavidades na área. O fato é que a condicionante nº 3, ‘realizar o
539 acompanhamento da supressão de vegetação do avanço da lavra visando à
540 identificação de novas cavidades naturais’. Então, eu volto a chamar atenção. E
541 parece que, em determinado momento, o empreendedor informou que haveria
542 15 cavidades, e, depois de a Supram ter embargado, ter solicitado novos
543 estudos, passaram a ser 159, 160 cavidades. Então, são aspectos que
544 demonstram a falta de clareza em relação ao que está inserido nesse
545 empreendimento. Há uma controvérsia aqui, e talvez vocês possam explicar. Na
546 página 22, fala da necessidade de intervenções ambientais para a instalação do
547 empreendimento. Eu gostaria de ter clareza maior em relação ao andamento
548 desse processo, que essas cavidades tivessem uma coisa mais certa, que não
549 fosse postergada através de condicionantes nesse processo.” Presidente Breno
550 Esteves Lasmar: “Quanto ao aspecto das cavidades, eu acredito que nós já
551 tenhamos recebido informação suficiente para formar o convencimento.” Igor

552 Rodrigues Costa Porto/Supram Central Metropolitana: “Em relação à estrutura,
553 o senhor quer que eu esclareça? Está bem claro aqui. Como é só uma cava,
554 todo o complexo, toda a infraestrutura do empreendimento, a UTM, já está
555 relacionada ao complexo da mina Norte. Por isso que não vão ser implantadas
556 novas estruturas. Então, a supressão é só referente ao avanço da lavra, à frente
557 de lavra. A medida que a frente de lavra for avançando, vai ter a supressão.
558 Então, a supressão é possível com o avanço de lavra, as infraestruturas todas
559 já estão implantadas no empreendimento.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira
560 Luz: “Complementando o comentário do Igor com relação a espeleologia, desde
561 a introdução do governo Itamar, quando apareceu essa legislação em relação a
562 cavidade, existem ‘cavidades’ e ‘cavidades’. Eu gostaria de dar o meu
563 testemunho aqui. Durante meu período de estudante de engenharia em Ouro
564 Preto eu fiz parte da Sociedade Excursionista e Espeleológica durante cinco
565 anos. Então, eu tive a oportunidade de fazer estudos dentro de cavernas,
566 inclusive, de permanecer dois, três dias, dentro de uma caverna estudando. O
567 conceito de cavidade é complicado. Enquanto não ficar definido o aspecto da
568 relevância, isso é importante ser considerado. Diante do que era considerado
569 cavidade, era absolutamente irrelevante em relação trabalho. Se nós
570 consideramos que aqui em Matozinhos e São José da Lapa, no início da
571 formação calcárea do rio São Francisco e toda a Bacia, a quantidade de
572 cavidades. Tem cavidade em que se pode entrar de helicóptero. É isso que
573 chamamos de caverna. Passar 4, 5, 6 km. Então, esse estudo é fundamental.
574 Com base no que a legislação – o ICMBio – determina, sendo isso atendido,
575 não tem porquê. A atuação da mineração na área onde existem cavidades é
576 perfeitamente possível de se controlar através do controle da detonação. Pode
577 ser feito o retardamento da detonação de maneira que se possa operar dessa
578 forma sem nenhum impacto. Então, aqui questionando esse estudo, o
579 importante é que tenha sido colocado tudo isso que você colocou, onde vai ser
580 trabalhado, incluindo essa área. Porque está considerando a área de proteção.
581 Como a legislação existe 250 m, está dentro disso aí. Então, o que a SEMAD
582 tinha que fazer já foi feito, e no parecer está claro isso.” Conselheiro Lúcio
583 Guerra Júnior: “Tirando das palavras dos próprios técnicos, é o que foi
584 manifestado aqui. Foram verificadas insuficiências técnicas nos estudos de
585 relevância das cavidades, portanto, não foram validados pelo órgão licenciador.
586 É somente isso.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
587 **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) AMG Mineração S/A. Lavra**
588 **a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais**
589 **metálicos, exceto minério de ferro; lavra a céu aberto com tratamento a**
590 **úmido, minerais metálicos, exceto minério de ferro; lavra a céu aberto sem**
591 **tratamento ou com tratamento a seco, minerais não metálicos, exceto em**
592 **áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; lavra a céu**
593 **aberto com tratamento a úmido, minerais não metálicos, exceto em áreas**
594 **cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento**

595 **de minerais (UTM); obras de infraestrutura (pátio de resíduos, produtos e**
596 **oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; pilhas de**
597 **rejeito/estéril; barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Nazareno e**
598 **São Tiago/MG. PA 00043/1985/034/2014, DNPM 000.466/1943. Classe 6.**
599 **Apresentação: Supram Sul de Minas.** Licença concedida por unanimidade nos
600 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sedectes, Crea, Sindiextra, Ibram,
601 Federaminas, Codemig, Seccri, Segov. Abstenções: Ibama, Fonasc e Cefet.
602 Ausência: DNPM. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
603 tratados, o presidente Breno Esteves Lasmar agradeceu a presença de todos e
604 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

605
606 **APROVAÇÃO DA ATA**

607
608
609 **Breno Esteves Lasmar**
610 **Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**